



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 033/2022, de 09 de março de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando: art. 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação; o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); o que determina na alínea e, inciso II, do art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 658, de 04 de novembro de 2020, que delega a Pró-Reitoria de Administração a competência para designar comissão, da unidade sob sua responsabilidade, para proceder à classificação e avaliação dos bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores **Moisés Mark Porcinio da Silva** (presidente), **Cícero Eriberto da Silva** (membro) e **Maximiliano de Sousa Oliveira** (membro), para avaliar bens destinados à alienação pela Ufersa.

Parágrafo único: A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento de cada processo, para realizar a avaliação do(s) bem(ns) e encaminhar relatório à PROAD.

Art. 2º A comissão terá vigência de um (01) ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO